

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO

DR/SP

ISR — 40 — 3051/81

v. 102

n. 92

São Paulo

sábado, 16 de maio de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.976, DE 15 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CARLOS APOLINÁRIO, Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 15.021.850.342,00 (Quinze bilhões, vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de maio — Segunda-feira

13h Participa de almoço na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos — Hotel Plaza — Nova Iorque.

AGENDA DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Dia 18 de maio — Segunda-feira

9h30 Audiências a Deputados.
15h Posse do Dr. Marco Antonio Castello Branco, no cargo de Presidente da TELESF — Rua Martiniano de Carvalho, 851 — térreo.
18h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Seção I

Esta edição, de 200 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Melo Ambiente	114
Justiça e Defesa da Cidadania ..	3	Secretaria do Menor	114
Trabalho e Promoção Social ..	3	Procuradoria Geral do Estado ..	114
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo ..	115
Fazenda	5	Universidade Estadual de Campinas	116
Agricultura e Abastecimento ..	12	Universidade Estadual Paulista ..	116
Educação	12	Ministério Público	117
Saúde	107	Tribunal de Contas	119
Energia e Saneamento	112	Editais	123
Infra-Estrutura Viária	112	Concursos	125
Administração e Modernização ..	113	Assembléia Legislativa	184
Serviço Público	113	Diário dos Municípios	197
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico ..	113	Partidos Políticos	199
Esportes e Turismo	114	Ministérios e Órgãos Federais ..	200
Habituação	114		

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1992.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			15.021.850.342,00
SUB-TOTAL				15.021.850.342,00
T O T A L				15.021.850.342,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
13.75.021.2.073	15.021.850.342,00		15.021.850.342,00	
T O T A L S ...	15.021.850.342,00		15.021.850.342,00	

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	15.021.850.342,00	
2A. QUOTA	15.021.850.342,00	

DECRETO Nº 34.977, DE 15 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CARLOS APOLINÁRIO, Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.250.754.404,00 (Dois bilhões, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Walter Kufel Júnior

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.03	COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.250.754.404,00	
	SUB-TOTAL	2.250.754.404,00	
	TOTAL	2.250.754.404,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PESQUISA PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS			
04.17.193.2.168	2.250.754.404,00		2.250.754.404,00
TOTALS ...	2.250.754.404,00		2.250.754.404,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.03	COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL	
TOTAL	2.250.754.404,00	
2A. QUOTA	759.948.468,00	
3A. QUOTA	928.117.335,00	
4A. QUOTA	562.688.601,00	

DECRETO Nº 34.978, DE 15 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CARLOS APOLINÁRIO, Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 15.354.040,00 (Quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e quarenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 8.060.871,00 (Oito milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 7.293.169,00 (Sete milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Walter Kufel Júnior

Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS	
10	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.354.040,00	
SUB-TOTAL		15.354.040,00	
T O T A L		15.354.040,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.07.021.2.537	15.354.040,00		15.354.040,00
T O T A I S ...	15.354.040,00		15.354.040,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
10.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	15.354.040,00	
2A. QUOTA	15.354.040,00	

DECRETO Nº 34.979, DE 15 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CARLOS APOLINÁRIO, Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 488.000.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.